



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I N° 2.411/2.001

***“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica extinto o cargo de Agente de Atividade Agro-Pecuária, criado através da Lei nº 2.360, de 04 de outubro de 2.001 (anexo II).

Parágrafo Único – O ocupante do cargo extinto será reaproveitado nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 24 de dezembro de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL